



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 040/2012

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora **EVELINA MARIA WAGNER**.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **EVELINA MARIA WAGNER**, detentora da matrícula funcional nº 800003, inscrita no CPF sob o 853.226.959-15 e no PIS/PASEP sob o nº 107.436.980-26, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 16 de agosto de 2012.

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal

Milton Luiz Espindola
Diretor-Executivo do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155